

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

RESCISÃO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2017

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 006/2017, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INFORMÁTICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONVERSAO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E FORNECIMENTO, MEDIANTE LOCAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE APLICATIVO NA ARQUITETURA CLIENTE/SERVIDOR EM REDE PADRÃO TCP/IP, COM ACESSO A BANCO DE DADOS RELACIONAL, TENDO COMO ESTRUTURA O SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS INSTALADO NO SERVIDOR E ESTAÇÕES DE TRABALHO, ENTRE OUTROS, ORIGINÁRIO DO CERTAME NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2017, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVO XINGU/RS E A EMPRESA DELTA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVO XINGU/RS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n.º 04.207.526/0001-06, sito na Avenida Emílio Knaak, 1160 - Centro na cidade de Novo Xingu/RS, neste ato representada por seu Presidente Sr. **HILDOR LINDNER**, brasileiro, divorciado, portador do RG n.º 3045725128 e inscrito no CPF n.º 656.788.850-49, residente e domiciliado na Avenida Vinte e Cinco de Julho, n.º 935, centro, na cidade de Novo Xingu/RS, doravante denominado simplesmente **RESCINDENTE**, e **DELTA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 03.703.992/0001-01, com sede na Rua Afonso Pena n.º 149, Bairro Azenha, em Porto Alegre/RS, neste ato representada pelo Sr. **JORGE LUIZ ALANO**, brasileiro, casado, analista de sistemas, inscrito no CPF n.º 701.246.719-34 e portador do RG n.º1094712583, residente e domiciliado, na Avenida Encantado, n.º 277,

apartamento 1401, na cidade de Porto Alegre/RS, doravante denominada simplesmente **RESCINDIDA**.

Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 006/2017, originário do certame na modalidade Pregão Presencial n.º 001/2017, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em informática para prestação de serviços de conversão de dados, implantação, treinamento e fornecimento, mediante locação, atualização e manutenção de software aplicativo na arquitetura cliente/servidor em rede padrão TCP/IP, com acesso a banco de dados relacional, tendo como estrutura o sistema operacional Windows instalado no servidor e estações de trabalho, devendo os sistemas permitir acesso em 01 (uma) estação de trabalho por sistema, exceto sistema de Portal da Transparência com acessos limitados via internet.

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base no que estabelece o artigo 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira

Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável do 3º Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 006/2017, firmado entre as partes em 29 de setembro de 2020.

Cláusula Segunda

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato Original, bem como quaisquer pendências:

- I.** As partes não se desobrigam anterior a esta rescisão:
 - a)** Dos vícios ocultos;
 - b)** Da prestação de contas;
 - c)** Do que vier a ser conhecido posteriormente a rescisão, desde que se trate de questões anteriores a ela.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Novo Xingu/RS, 04 de novembro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVO XINGU/RS –
RESCINDENTE
HILDOR LINDNER – PRESIDENTE

DELTA SOLUÇÕES INFORMÁTICA LTDA – **RESCINDIDA**
JORGE LUIZ ALANO – REPRESENTANTE LEGAL